
Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico CRM-ES nº 90.022/2026

Milton Souza <milton.souza@multimidiaeducacional.com.br>

17 de junho de 2026 às
01:02

Para: licitacoes@crmes.org.br

Prezada Comissão Permanente de Contratação,

Na qualidade de interessado e com fundamento no item 12.1 do Edital e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, encaminho, tempestivamente, pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico CRM-ES nº 90.022/2026 (Processo SEI nº 26.8.00000657-0), conforme documento anexo.

Os quesitos tratam, em síntese: (1) do Sistema Operacional hospedeiro e da responsabilidade pela homologação/compatibilidade com a aplicação finalística; (2) do ciclo de vida da versão 21c frente à exigência de Oracle Premier Support por 36 meses; (3) da trilha/versão da certificação OCP; (4) da topologia de alta disponibilidade esperada no ambiente VMware; (5) do agrupamento dos itens e do parcelamento do objeto; (6) da declaração de não ocorrência de "registro de oportunidade"; (7) do nível de credenciamento OPN exigido e da autorização para fornecimento a órgão público; e (8) dos indicadores de SLA do IMR frente ao suporte prestado diretamente pela Oracle.

Solicito a resposta a cada quesito de forma individualizada, com divulgação no sítio oficial e no PNCP, no prazo do item 12.2 do Edital, bem como, caso as respostas impliquem alteração que afete a formulação das propostas, a republicação do Edital com reabertura de prazo.

Atenciosamente,

Milton Souza

11 98315-6797



Pedido_de_Esclarecimento_PE_90022-2026_CRM-ES_GovBR.pdf
103K

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À Comissão Permanente de Contratação
Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo (CRM-ES)

Referência: Pregão Eletrônico CRM-ES nº 90.022/2026 – Processo SEI nº 26.8.000000657-0.

Objeto: Licença Oracle Database Standard Edition 2 (SE2) – Processor Perpetual – versão 21c ou superior, com instalação, configuração, migração, homologação, garantia e suporte por 36 meses.

Sessão pública: 29/06/2026. Prazo final para esclarecimentos/impugnações: 24/06/2026 (itens do preâmbulo do Edital).

Canal: licitacoes@crmes.org.br (item 12.3 do Edital).

O signatário, Milton Pereira de Souza, na qualidade de pessoa legitimada a solicitar esclarecimentos nos termos do item 12.1 do Edital e do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (“qualquer pessoa é parte legítima”), vem, tempestivamente, solicitar os esclarecimentos a seguir. Os quesitos foram formulados de modo objetivo e individualizado, com indicação do dispositivo do Edital/Termo de Referência a que se referem, a fim de permitir resposta direta e tempestiva, no prazo do item 12.2 do Edital.

1. Sistema Operacional hospedeiro e responsabilidade pela homologação

Contexto: O objeto exige instalação, configuração e homologação (itens 1.1; 3.1.4 a 3.1.7; 4.14; 8.20 a 8.21.4 do TR), mas não especifica o Sistema Operacional que hospedará o SGBD nem vincula a versão do banco às restrições da aplicação finalística (sistemas do CFM).

1.1. O SGBD será instalado em ambiente Linux ou Windows? Qual a distribuição e a versão exata do Sistema Operacional?

1.2. Caso a instalação ocorra corretamente, mas a aplicação finalística (ex.: sistemas do CFM) apresente incompatibilidade com a versão do banco ou com o SO, de quem é a responsabilidade por atestar a matriz de compatibilidade e a homologação prévia? A Contratada ficará isenta de glosas (itens 8.2 do TR e Anexo III – IMR) quando a incompatibilidade decorrer da aplicação de terceiros, e não do serviço de instalação/migração por ela executado?

2. Ciclo de vida da versão 21c versus exigência de Oracle Premier Support por 36 meses

Contexto: O objeto admite “21c ou superior” (itens 1.1 e 4.9 do TR) e exige suporte no padrão Oracle Premier Support 24x7 por 36 meses (itens 4.15.1 e 4.16 do TR). Conforme o Lifetime Support Policy da Oracle, a 21c é Innovation Release, com

Premier Support previsto até 31/07/2027 e sem Extended Support; já a 19c (Long Term Support) possui Premier Support até 31/12/2029 e Extended Support até 31/12/2032.

- 2.1.** Como a Contratada poderá assegurar o padrão Oracle Premier Support 24x7 durante os 36 meses integrais (item 4.16), se, para a versão 21c, esse nível de suporte do fabricante se encerra em 31/07/2027 – antes do término da vigência do Item 3?
- 2.2.** Em atendimento à expressão “ou superior” do objeto, a Administração aceitará o fornecimento da versão 19c (LTS, com suporte plenamente vigente) ou da versão de Longo Prazo mais atual, de modo a viabilizar o cumprimento integral do item 4.16?
- 2.3.** Caso a exigência permaneça restrita à 21c, a Administração confirma que homologou internamente a compatibilidade da aplicação do CFM com a versão a ser entregue?

3. Especificidade da certificação OCP (item 4.33 do TR)

Contexto: O item 4.33 exige profissionais “Oracle Certified Professional (OCP) ou superior”, com comprovação na assinatura do contrato (item 4.34).

- 3.1.** Qual a trilha exata de certificação exigida (por exemplo, Oracle Database Administrator)?
- 3.2.** A certificação deve obrigatoriamente estar vinculada à versão a ser instalada (ex.: OCP 19c, 21c)? Serão aceitas certificações OCP de versões diferentes (menor) da efetivamente instalada?

4. Topologia de Alta Disponibilidade no ambiente VMware (Item 2)

Contexto: O TR justifica a aquisição de 3 licenças para cobrir os sockets físicos (1 socket do host HP e 2 sockets do host Dell) e invoca a Alta Disponibilidade (itens 2.3.2 e 2.3.3), porém não detalha a topologia lógica esperada dentro do limite de R\$ 21.000,04 fixado para o Item 2. A definição é indispensável ao correto dimensionamento do esforço técnico.

- 4.1.** A expectativa é uma instalação Single Instance, confiando apenas no VMware HA para o failover de infraestrutura?
- 4.2.** Será exigida a configuração de Oracle Restart (SIHA) para gerenciamento dos serviços locais da instância?
- 4.3.** Espera-se a configuração de cluster com Oracle Grid Infrastructure habilitando o SEHA (Standard Edition High Availability), com discos compartilhados via ASM?
- 4.4.** Haverá necessidade de configuração de ambiente de contingência/réplica (banco de dados Standby)?

5. Agrupamento dos itens em grupo único e parcelamento do objeto

Contexto: O objeto reúne em grupo único, com julgamento por menor preço global (item 1.2 do Edital e item 10.1 do TR), o licenciamento (Item 1 – R\$ 351.548,16), o suporte de fábrica (Item 3 – R\$ 257.053,32) e o serviço intelectual de engenharia/migração (Item 2 – R\$ 21.000,04).

5.1. Qual a justificativa técnica e econômica, registrada nos autos, para a não adoção do parcelamento do objeto (Súmula 247 do TCU e art. 40 da Lei nº 14.133/2021), separando a aquisição/renovação de licenças (compra de prateleira) da prestação de serviços de arquitetura e migração (serviço intelectual de TI)?

5.2. A Administração avaliou que o agrupamento pode afastar empresas especializadas em serviços de banco de dados que não atuam como revendedoras de licenças (e vice-versa), em prejuízo da competitividade?

6. Declaração de não ocorrência de “registro de oportunidade” (Anexo VIII)

Contexto: Os itens 5.4.1 e 5.2.10.1 do TR e o Anexo VIII exigem declaração de não ocorrência de “registro de oportunidade” junto à Oracle. Contudo, a precificação de canal exigida no item 10.31 (parceiro OPN) usualmente pressupõe o registro comercial da oportunidade (deal registration) junto ao fabricante.

6.1. A vedação alcança o registro comercial padrão (deal registration) necessário à obtenção de preço de canal, ou apenas o registro com exclusividade que afaste a concorrência?

6.2. Como compatibilizar a declaração do Anexo VIII com a operação regular do canal Oracle, sem inviabilizar a proposta de licitantes que sigam o procedimento legítimo do fabricante?

7. Nível de credenciamento Oracle (OPN) exigido e autorização para fornecimento a órgão público

Contexto: O item 10.31 do TR admite a comprovação de “parceiro autorizado Oracle (OPN - Oracle Partner Network) ou revenda credenciada”, com verificação no Oracle Partner Finder. Contudo, a simples adesão ao OPN (nível Member) não confere, por si só, direito de revender licenças Oracle: a comercialização exige a inscrição na trilha de licenças/hardware (License & Hardware Track) e a obtenção de direitos de revenda (resell rights), mediante adendo de distribuição válido, para os programas específicos a serem fornecidos. Ademais, o CRM-ES é autarquia federal (pessoa jurídica de direito público), o que pode demandar que o parceiro detenha autorização do fabricante para operar com o setor público/governo.

7.1. Qual o nível e a trilha mínimos de credenciamento OPN exigidos para fins de habilitação: basta a condição de OPN Member, ou será exigido parceiro com direito de revenda autorizada (resell rights) para Governo para o produto Oracle Database Standard Edition 2?

7.2. Em razão de o CRM-ES ser autarquia federal, será exigido que o licitante comprove autorização/habilitação específica da Oracle para comercialização junto ao setor público/governo? Em caso positivo, qual o documento comprobatório aceito?

7.3. A comprovação do credenciamento far-se-á exclusivamente pela consulta ao

Oracle Partner Finder (item 10.31), ou serão aceitos/exigidos outros documentos oficiais emitidos pela Oracle que atestem o efetivo direito de revenda do produto ao órgão?

8. SLA de resposta do IMR (Anexo III) versus suporte prestado diretamente pela Oracle

Contexto: O item 4.16.1 estabelece que o suporte é entregue diretamente pela Central de Suporte da Oracle. O IMR (Anexo III, Indicador 2) prevê glosa/penalidade à Contratada por descumprimento de prazo de resposta (ex.: 4 horas para incidentes críticos), prazos esses que são definidos e cumpridos pelo próprio fabricante.

8.1. Os prazos de resposta do IMR aplicam-se aos SLAs do próprio fabricante (fora do controle da Contratada) ou apenas às obrigações de intermediação/abertura de chamado pela Contratada? Como serão apuradas glosas decorrentes de atrasos de responsabilidade exclusiva da Oracle?

Dos requerimentos

Diante do exposto, requer-se:

- a)** a resposta a cada um dos quesitos acima, de forma individualizada e fundamentada, com divulgação no sítio eletrônico oficial e no PNCP, no prazo do item 12.2 do Edital (até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura);
- b)** caso o esclarecimento implique alteração que afete a formulação das propostas, a republicação do Edital com reabertura do prazo legal, nos termos do item 12.5 do Edital e do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

 Documento assinado digitalmente
MILTON PEREIRA DE SOUZA
Data: 17/06/2026 00:58:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Milton Pereira de Souza
souza.pereira.milton@gmail.com
(11) 98315-6797